



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.510/2023**

03 de Agosto de 2023

**Mensagem 52/2023 do Poder Executivo**

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Emendas de custeio para Centro Cultural Nação Mestiça	13.392.0012.1.457	3.3.90.30.99.00.00	1700	100.000,00
				<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de emenda parlamentar do Deputado Luiz Antônio destinado ao Centro Cultural Nação Mestiça, conforme processo administrativo nº. 13456/2023 e Memorando nº. 600/SMAS/2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2023.**



EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA  
PRESIDENTE



JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA  
VICE - PRESIDENTE



FABIANI MEDEIROS SILVA  
1º SECRETÁRIO



AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1673**